



## ATA N.º 12/2014

**Data da reunião ordinária: 02/06/2014**

**Início da reunião: 10:05 horas**

**Fim da reunião: 11:15 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores:**

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

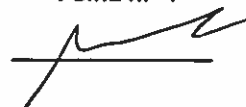
**Membros ausentes:**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



**ATA N.º 12**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 02 de junho de 2014.**

Aos dois dias de junho de dois mil e catorze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente da Câmara Municipal, quando eram dez horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada no dia vinte e nove de maio do ano em curso, na plataforma de gestão documental SAGAWEB, cujo teor se transcreve infra, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

**1 – Proposta de atribuição de subsídio à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre para substituição de esquadrias no edifício sede da Instituição.** \_\_\_\_\_

**2 – Proposta de atribuição de subsídio à Associação de Agricultores Terras de Barroso e Alto Tâmega para promover ações de formação e apoio na promoção e comercialização de produtos locais.** \_\_\_\_\_

**3 – Proposta de atribuição de subsídio à Papaventos – Clube desportos Montanha para apoio ao turismo ornitológico.** \_\_\_\_\_

**4 – Retificação do protocolo n.º 06/2014, celebrado entre o Município de Montalegre e Ecomuseu – Associação de Barroso.** \_\_\_\_\_

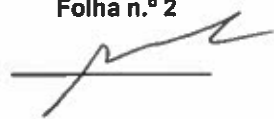
**5 – Retificação do protocolo n.º 07/2014, celebrado entre o Município de Montalegre e Associação para a promoção das Terras de Barroso.** \_\_\_\_\_

**6 – Retificação do protocolo n.º 08/2014, celebrado entre o Município de Montalegre e Associação Borda d'Água.** \_\_\_\_\_

**7 – Retificação do protocolo n.º 09/2014, celebrado entre o Município de Montalegre e Barrosana – Associação Cultural.** \_\_\_\_\_

**8 – Protocolo Específico entre o Município de Montalegre, o Município de Vieira do Minho e a EDP Produção e a Universidade do Minho.** \_\_\_\_\_

**9 – Minuta de Protocolo entre o Município de Montalegre e a Comissão da Fábrica da Igreja de Montalegre.** \_\_\_\_\_

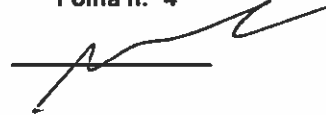


- 10 – Proposta de atribuição de concessão de apoio financeiro à família. \_\_\_\_\_
- 11 – Autorização prévia para a aquisição de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2014-1015. \_\_\_\_\_
- 12 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). \_\_\_\_\_
- 13 – Resumo diário da tesouraria n.º 102/2014 (para conhecimento do executivo municipal). \_\_\_\_\_
- 14 – Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2014 (4ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 3ª Alteração ao Plano de Atividades / 3ª Alteração ao Plano Plurianual Investimentos). \_\_\_\_\_
- 15 – Constituição de Fundo de Maneio na DDCSC, cuja responsabilidade ficará a cargo da assistente técnica, Maria João Afonso Alves. \_\_\_\_\_
- 16 – AMAT / pagamento da quota mensal. \_\_\_\_\_
- 17 – Contrato de Financiamento entre Turismo Norte de Portugal, I.P e – Associação de Municípios do Alto Tâmega – AMAT. \_\_\_\_\_
- 18 – Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro destinado ao Fomento da Produção de Batata de Semente. \_\_\_\_\_
- 19 – Associação Promotora do Ensino de Enfermagem de Chaves / Relatório de Contas relativo ao ano de 2013 (para conhecimento). \_\_\_\_\_
- 20 – EHATB / Relatório de Execução Orçamental relativo ao 4.º trimestre do ano de 2013 (para conhecimento). \_\_\_\_\_
- 21 – EHATB / Relatório e Contas relativo ao ano de 2013 (para conhecimento). \_\_\_\_\_
- 22 – Empreendimento Eólico de Alvadia, Lda. / Relatório e Contas relativo ao ano económico de 2013 (para conhecimento). \_\_\_\_\_
- 23 – ADRAT / Prestação de Contas de 2013 (para conhecimento). \_\_\_\_\_

I  
ATAS

- 1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO ONZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE MAIO DE DOIS MIL E CATORZE. \_\_\_\_\_
- DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, reunião, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

II  
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



O Vereador eleito pelo Partido Socialista, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, disse que o ato eleitoral decorreu com civismo e espírito democrático e, em Montalegre, a expressão e sentido do voto foi de reprovação das medidas políticas seguidas pelo Governo e de adesão à proposta do Partido Socialista. \_\_\_\_\_

**5 – SESSÃO SOLENE DE HOMENAGEM AOS EX-PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, A REALIZAR NO DIA DO MUNICÍPIO, 9 DE JUNHO.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que no dia do Município, 9 de junho, será realizada uma sessão solene destinada a homenagear, com a medalha de mérito municipal, os ex-Presidentes de Junta de Freguesia do concelho. \_\_\_\_\_

Disse que essa cerimónia servirá ainda para homenagear o Prof. Manuel Esteves, pelo exercício das funções de Presidente da Assembleia Municipal de Montalegre. \_\_\_\_\_

**– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –**

**III**

**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**IV**

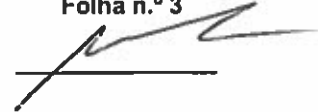
**CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

**1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE PARA SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA INSTITUIÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, pedido de apoio subscrito pela Mesa Administrativa da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, destinado a compartilhar os encargos com a conclusão da substituição das esquadrias do Lar de Montalegre, cujo requerimento foi identificado sob a referência CMM009495 de 10/12/2013 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1190/2014, de 28.05.2014, reportada ao compromisso n.º 1067/2014, que evidencia a existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 3.* \_\_\_\_\_

Sobre este assunto, a senhora Vereadora do PSD, eleita na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, disse o seguinte: “ É Voz corrente que a Misericórdia é uma instituição social que, na creche, não pratica preços sociais e a prática do dia-a-dia disso dá nota. Tem de ser-lhe solicitado o Relatório e Contas para verificar se a sua situação financeira é difícil, como é afirmado no pedido de subsídio”. \_\_\_\_\_



**1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com fundamento em cumprimento de obrigações legais, que a impedem de participar nesta reunião. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**2 – FREGUESIA DE MORGADE / ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO A CARVALHAIS.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do PSD, eleito na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse que a estrada de acesso à aldeia de Carvalhais, da freguesia de Morgade, apresenta um piso em avançado estado de degradação, pelo que precisa de urgente intervenção de requalificação. \_\_\_\_\_

**3 – PARQUE DO CÁVADO II / INTERVENÇÃO NA PONTE DE PEDRA.** \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, eleita na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, perguntou se o “IPAR” tem conhecimento e está a acompanhar a intervenção que está a ser realizada na Ponte de Pedra, junto ao rio Cávado, pois, em sua opinião, o gradeamento em ferro que foi colocado é gerador de um impacto visual negativo. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o IGESPAR conhece o projeto e a intervenção que está em curso, no âmbito da empreitada designada por Parque do Cávado II. Quanto à questão dos materiais utilizados e ao conceito de estética em questão disse que se vivem tempos de contrastes e os projetos de autor refletem esse mesmo contexto. \_\_\_\_\_

**4 – ELEIÇÕES PARA O PARLAMENTO EUROPEU REALIZADAS NO DIA 25 DE MAIO DE 2014.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do PSD, eleito na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse querer fazer uma referência à forma serena e madura como decorreram as eleições para o Parlamento Europeu, sem deixar de dar nota da preocupação pela elevada abstenção registada no concelho, que foi de cerca de 72%. Que reconhece que, internamente, este ato eleitoral não foi especialmente motivador e, que isso, talvez explique, em parte, a expressão da abstenção, mas que ainda assim não pode deixar de manifestar a sua preocupação. \_\_\_\_\_

Disse ainda, o referido eleito local, que deveriam ser realizadas iniciativas destinadas a debelar os índices de abstenção registados quer a nível nacional, quer a nível local, bem como realizada nova ação de limpeza dos cadernos eleitorais. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que o povo não encontra motivos para o levar a participar nos atos eleitorais, seja a nível nacional, seja a nível do parlamento europeu. \_\_\_\_\_

Que o projeto europeu precisa de ser repensado e dizer mais aos cidadãos. \_\_\_\_\_

Acerca desta posição, o Senhor Vereador Paulo Cruz, disse que a relevância social da Misericórdia de Montalegre no concelho tem sido muito importante, não podendo, por isso, concordar com a opinião expressa pela Senhora Vereadora do PSD. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos de abstenção, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), a favor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, NIPC 501 745 963, com sede na rua General Humberto Delgado, n.º 473, na Vila de Montalegre, destinado a compartilhar os encargos com a substituição das esquadrias (terceira e última fase) do Lar de Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. \_

Os Senhores Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, cujo sentido de voto expresso foi de abstenção, apresentaram, de modo oral, a seguinte declaração: \_\_\_\_\_

"O pedido de apoio financeiro formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Montalegre não se encontra acompanhado de qualquer documento que comprove a situação de dificuldade financeira alegada". \_\_\_\_\_

**2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES TERRAS DE BARROSO E ALTO TÂMEGA PARA PROMOVER AÇÕES DE FORMAÇÃO E APOIO NA PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS.** \_\_\_\_\_

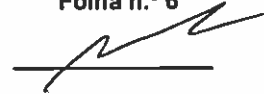
Este assunto foi retirado da ordem do dia por decisão do Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

**3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PAPAVENTOS – CLUBE DESPORTOS MONTANHA PARA APOIO AO TURISMO ORNITOLÓGICO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, pedido de apoio financeiro formulado pelo Clube PAPAVENTOS, cujo requerimento foi identificado sob a referência CMM002777 de 05/05/2014 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 4.* \_\_\_\_\_

**TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 05 DE MAIO DE 2014: "À CM".** \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1194/2014, de 28.05.2014, reportada ao compromisso n.º 1070/2014, que evidencia a



existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 5. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), a favor do PAPAVENTOS – Clube de Desportos de Montanha Clube, NIPC 503 883 611, com sede em Montalegre, destinado à atividade de observação de aves, “birdwatchers”, denominada por “Aves de Barroso”, promovida em colaboração com a Sociedade Portuguesa para o estudo das Aves, Ecomuseu de Barroso e Junta de Freguesia de Tourém. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. \_

**4 – RETIFICAÇÃO DO PROTOCOLO N.º 06/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ECOMUSEU – ASSOCIAÇÃO DE BARROSO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte e seis de maio do ano em curso, cujo teor integral se transcreve, de seguida, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

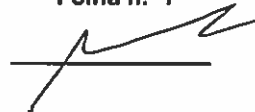
“Assunto: Retificação do protocolo n.º 6 – Ecomuseu – Associação de Barroso. \_\_\_\_\_

Por deliberação tomada pelo executivo municipal, na reunião ordinária realizada no dia 7 de abril do ano em curso, foi deliberado aprovar minuta de protocolo a celebrar entre o município de Montalegre e a Ecomuseu – Associação de Barroso. \_\_\_\_\_

O referido protocolo foi assinado no dia oito do mês em curso, mas no momento do processamento da primeira prestação constatou-se existir incoerência entre o teor do número dois da cláusula terceira, relativa à periodicidade de pagamento, e a cláusula quinta, da vigência, pelo que se impõe proceder à sua clarificação. \_\_\_\_\_

Assim, com o intuito de suprir tais incorreções, proponho ao executivo municipal que delibere retificar o protocolo celebrado com o Ecomuseu – Associação de Barroso, no dia 8 de maio do ano em curso, no sentido de ficar assente que o período de vigência desse protocolo é de um ano (08.05.2014 a 07.05.2015), o pagamento será feito em seis prestações de igual valor e a periodicidade é bimensal, nos termos da minuta que se anexa. \_\_\_\_\_

Montalegre, 26 de maio de 2014. \_\_\_\_\_



O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". \_\_\_\_  
*Este documento, apesar de transcrito, bem como a minuta do protocolo que tinha em anexo, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 6 e 7, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria com quatro votos a favor e dois votos de abstenção, aprovar a aludida proposta. Proceda-se de acordo com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao GAP para dar execução material à presente deliberação, designadamente para proceder à formalização da retificação ora aprovada. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, cujo sentido de voto expresso foi de abstenção, apresentaram, de modo oral, a seguinte declaração: \_\_\_\_\_

"O nosso voto é de abstenção dado tratar-se de mera regularização administrativa de uma incorreção". \_\_\_\_\_

**5 – RETIFICAÇÃO DO PROTOCOLO N.º 07/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DAS TERRAS DE BARROSO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte e seis de maio do ano em curso cujo teor integral se transcreve, de seguida, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

"Assunto: Retificação do protocolo n.º 7 – Associação para a Promoção das Terras de Barroso. \_\_\_\_\_

Por deliberação tomada pelo executivo municipal, na reunião ordinária realizada no dia 7 de abril do ano em curso, foi deliberado aprovar minuta de protocolo a celebrar entre o município de Montalegre e a Associação para a Promoção das Terras de Barroso. \_\_\_\_\_

O referido protocolo foi assinado no dia oito do mês em curso, mas no momento do processamento da primeira prestação constatou-se existir incoerência entre o teor do número dois da cláusula terceira, relativa à periodicidade de pagamento, e a cláusula quinta, da vigência, pelo que se impõe proceder à sua clarificação. \_\_\_\_\_

Assim, com o intuito de suprir tais incorreções, proponho ao executivo municipal que delibere retificar o protocolo celebrado com o Associação para a Promoção das Terras de Barroso, no dia 8 de maio do ano em curso, no sentido de ficar assente que o período de vigência desse protocolo é de um ano (08.05.2014 a 07.05.2015), o pagamento será feito em seis prestações de igual valor e a periodicidade é bimensal, nos termos da minuta que se anexa. \_\_\_\_\_

Montalegre, 26 de maio de 2014. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". \_\_\_\_





*Este documento, apesar de transcrito, bem como a minuta do protocolo que tinha em anexo, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 8 e 9, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria com quatro votos a favor e dois votos de abstenção, aprovar a aludida proposta. Proceda-se de acordo com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao GAP para dar execução material à presente deliberação, designadamente para proceder à formalização da retificação ora aprovada. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, cujo sentido de voto expreso foi de abstenção, apresentaram, de modo oral, a seguinte declaração: \_\_\_\_\_

"O nosso voto é de abstenção dado tratar-se de mera regularização administrativa de uma incorreção". \_\_\_\_\_

**6 – RETIFICAÇÃO DO PROTOCOLO N.º 08/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ASSOCIAÇÃO BORDA D'ÁGUA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte e seis de maio do ano em curso cujo teor integral se transcreve, de seguida, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

"Assunto: Retificação do protocolo n.º 8 – Associação Borda d'Água. \_\_\_\_\_

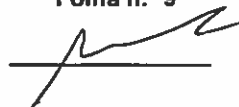
Por deliberação tomada pelo executivo municipal, na reunião ordinária realizada no dia 7 de abril do ano em curso, foi deliberado aprovar minuta de protocolo a celebrar entre o município de Montalegre e a Associação Borda d'Água. \_\_\_\_\_

O referido protocolo foi assinado no dia oito do mês em curso, mas no momento do processamento da primeira prestação constatou-se existir incoerência entre o teor do número dois da cláusula terceira, relativa à periodicidade de pagamento, e a cláusula quinta, da vigência, pelo que se impõe proceder à sua clarificação. \_\_\_\_\_

Assim, com o intuito de suprir tais incorreções, proponho ao executivo municipal que delibere retificar o protocolo celebrado com a Associação Borda d'Água, no dia 8 de maio do ano em curso, no sentido de ficar assente que o período de vigência desse protocolo é de um ano (08.05.2014 a 07.05.2015), o pagamento será feito em seis prestações de igual valor e a periodicidade é bimensal, nos termos da minuta que se anexa. \_\_\_\_\_

Montalegre, 26 de maio de 2014. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". \_\_\_\_\_



*Este documento, apesar de transcrito, bem como a minuta do protocolo que tinha em anexo, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 10 e 11, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria com quatro votos a favor e dois votos de abstenção, aprovar a aludida proposta. Proceda-se de acordo com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao GAP para dar execução material à presente deliberação, designadamente para proceder à formalização da retificação ora aprovada. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, cujo sentido de voto expresso foi de abstenção, apresentaram, de modo oral, a seguinte declaração: \_\_\_\_\_

"O nosso voto é de abstenção dado tratar-se de mera regularização administrativa de uma incorreção". \_\_\_\_\_

**7 – RETIFICAÇÃO DO PROTOCOLO N.º 09/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E BARROSANA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte e seis de maio do ano em curso cujo teor integral se transcreve, de seguida, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

"Assunto: Retificação do protocolo n.º 9 – Barrosana – Associação Cultural. \_\_\_\_\_

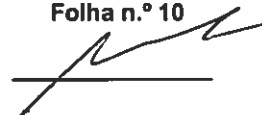
Por deliberação tomada pelo executivo municipal, na reunião ordinária realizada no dia 7 de abril do ano em curso, foi deliberado aprovar minuta de protocolo a celebrar entre o município de Montalegre e a Barrosana – Associação Cultural. \_\_\_\_\_

O referido protocolo foi assinado no dia oito do mês em curso, mas no momento do processamento da primeira prestação constatou-se existir incoerência entre o teor do número dois da cláusula terceira, relativa à periodicidade de pagamento, e a cláusula quinta, da vigência, pelo que se impõe proceder à sua clarificação. \_\_\_\_\_

Assim, com o intuito de suprir tais incorreções, proponho ao executivo municipal que delibere retificar o protocolo celebrado com a Barrosana – Associação Cultural, no dia 8 de maio do ano em curso, no sentido de ficar assente que o período de vigência desse protocolo é de um ano (08.05.2014 a 07.05.2015), o pagamento será feito em seis prestações de igual valor e a periodicidade é bimensal, nos termos da minuta que se anexa. \_\_\_\_\_

Montalegre, 26 de maio de 2014. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". \_\_\_\_\_



*Este documento, apesar de transcrito, bem como a minuta do protocolo que tinha em anexo, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 12 e 13, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria com quatro votos a favor e dois votos de abstenção, aprovar a aludida proposta. Proceda-se de acordo com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao GAP para dar execução material à presente deliberação, designadamente para proceder à formalização da retificação ora aprovada. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, cujo sentido de voto expreso foi de abstenção, apresentaram, de modo oral, a seguinte declaração: \_\_\_\_\_

"O nosso voto é de abstenção dado tratar-se de mera regularização administrativa de uma incorreção". \_\_\_\_\_

**8 – PROTOCOLO ESPECÍFICO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, O MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO, A EDP PRODUÇÃO E A UNIVERSIDADE DO MINHO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, que define e regula as condições de cooperação e articulação entre as partes para o desenvolvimento do Programa de Empreendedorismo concelho, o qual dá um enfoque especial aos indivíduos que se encontrem em situação de exclusão ou em risco de exclusão do mercado de trabalho – *documento cujo teor parcial se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquivava cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 13.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, fez a apresentação sumária dos termos do aludido protocolo, bem como da finalidade subjacente ao mesmo. \_\_\_\_\_

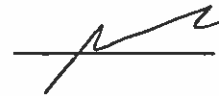
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do aludido protocolo, bem como legitimar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

Ao GAP acompanhar a boa execução da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**9 – MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado em título, no qual se encontra definido o seu âmbito e finalidade, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, o qual tinha em anexo o programa das Festas do Concelho de 2014 – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquivava cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 14.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1195/2014, de 28.05.2014, reportada ao compromisso n.º 1071/2014, que evidencia a



existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 15. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o seguinte: \_\_\_\_\_

a) - Aprovar o clausulado do aludido protocolo, a celebrar ente o município de Montalegre e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Montalegre, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar a assunção dos correspondentes encargos financeiros para o município, no valor de € 96.642,50 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos); \_\_\_\_\_

b) – Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, e cumprido que esteja o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder à transferência financeira ora aprovada, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. \_\_\_\_\_

c) – À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo para que acompanhe a boa execução do referido protocolo, bem como para notificar a Fábrica da Igreja de Montalegre. \_\_\_\_\_

**10 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, proposta de atribuição de concessão de Apoio Financeiro à Família, apresentada pela comissão especializada para a seleção das candidaturas, composta pela Vereadora da Ação Social, Dra Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), Dra Maria Irene Esteves Alves, e pela Técnica Superior, Dra Ana Rita Velho Pedreira, cujo respetivo ter se transcreve parcialmente, de seguida, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

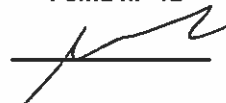
“Assunto: Proposta de Atribuição de Concessão de Apoio Financeiro à Família. \_\_\_\_\_

A Comissão especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família reuniu no passado dia 26 de Maio de 2014, pelas 14 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. \_\_\_\_\_

Instruídos e analisados os processos de candidaturas apresentados, propõe-se à Exª Câmara o deferimento ou indeferimento conforme lista anexa. \_\_\_\_\_

Montalegre, 27 de Maio de 2014.” \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como lista de processos anexa, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 17 e 18, respetivamente. \_\_\_\_\_*



**DELIBERAÇÃO:** Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na referida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária, aos beneficiários identificados na lista anexa à referida proposta, apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18, e cujo respetivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos montantes aí mencionados. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de execução material da presente deliberação, designadamente para efeitos de notificação dos interessados do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

e) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal dos apoios ora concedidos, de acordo com a determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. \_\_\_\_\_

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

**VI**


**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII**

**FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

11 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO (CEB) DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA O ANO LETIVO 2014-2015. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte e oito de maio do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_



“Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2014-2015. \_\_\_\_\_

I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que, o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. \_\_\_\_\_

Considerando que se mantém válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. \_\_\_\_\_

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. \_\_\_\_\_

Considerando que se torna necessário proceder à contratação de fornecimento refeições aos alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2014-2015, porquanto o contrato que garantiu esse tipo de serviço caduca no final do ano letivo em curso. \_\_\_\_\_

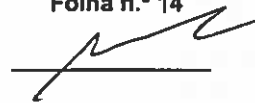
Considerando que o município de Montalegre não dispõe nem dos meios nem dos recursos humanos necessários para assegurar o fornecimento de refeições diárias à referida população estudantil, que se estima ser de 380 crianças. \_\_\_\_\_

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. \_\_\_\_\_

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012. \_\_\_\_\_

Considerando que o valor da redução remuneratória prevista no artigo 33.º e aplicável por *ex vi* do artigo 73.º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 83-C/2013, de 30 de dezembro, será aferido no momento da celebração do contrato, dada a especificidade do mesmo. \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se os contratantes privados comprovarem terem regularizada a respetiva situação fiscal e da segurança social. \_\_\_\_\_



Considerando que o encargo anual estimado com a celebração do aludido protocolo será de € 86.184,00 (oitenta e seis mil cento e oitenta e quatro euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é superior a € 75.000,00, o procedimento prévio à contratação que deve ser adotado é o concurso público, previsto nos artigos 130.º a 139.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado, em anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. \_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à contratação do fornecimento de refeições com confeção e distribuição aos alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2013-2014, até ao valor máximo de 86.184,00, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo, para o ano de 2014, no valor de € 38.280,06, valor IVA incluído, se encontra cabimentado sob o n.º 1065/2014. \_\_\_\_\_

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e no subsequente. \_\_\_\_\_

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de promoção do respetivo procedimento administrativo. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho de Montalegre, 28 de maio de 2014. \_\_\_\_\_


O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” \_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 19.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. \_\_\_\_\_

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



## 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### 12 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias quinze e vinte e oito de maio de dois mil e catorze, na importância global ilíquida de € 1.183.902,90 (um milhão, cento e oitenta e três mil, novecentos e dois euros e noventa centimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 20, no maço de documentos relativo à presente ata* –. \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD eleito nas listas da coligação “Unidos Por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos nºs 944 e 960 – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 21, no maço de documentos relativo à presente ata*. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

### 13 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 102/2014 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 92, respeitante ao dia vinte e oito de maio de dois mil e catorze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.082.604,22, sendo € 2.238.319,21, a título de operações orçamentais, e € 844.285,01, a título de operações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 22*. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

### 14 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2014 (4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES / 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS). \_\_\_\_\_

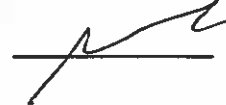
Foi presente para conhecimento do executivo municipal, o teor do despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia vinte e oito de maio de dois mil e catorze, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando a quarta alteração ao orçamento da despesa, terceira alteração ao plano atividades e terceira alteração ao plano plurianual investimentos – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos qual se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 23*. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

### 15 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA DDCSC, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA ASSISTENTE TÉCNICA, MARIA JOÃO AFONSO ALVES. \_\_\_\_\_





Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pelo diretor do departamento de administração geral e finanças, Nuno Vaz Ribeiro, designada por informação n.º 4/2014, datada de vinte e sete de maio de dois mil e catorze, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio na DDCSC. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesa urgente e inadiáveis. \_\_\_\_\_

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. \_\_\_\_\_

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante do artigo 69.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, relacionadas com os encargos com os autocarros do município utilizados em visitas de estudo ou outra deslocações, designadamente combustível, bem como a realização exposições/atividades de promoção, manifestações culturais e feiras produzidas quer no concelho, quer fora do concelho, sejam constituídos, para o ano económico de 2014, os seguintes fundos de maneio:

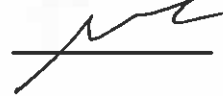
| Classificação Orgânica | Classificação Económica | Designação             | Montante € |
|------------------------|-------------------------|------------------------|------------|
| 02                     | 02.01.02.02             | Combustível            | 500,00 €   |
| 02                     | 02.02.25.06             | Aquisição de Serviços  | 100,00 €   |
| 02                     | 02.01.21                | Outros Bens            | 100,00 €   |
| 02                     | 02.01.08                | Material de Escritório | 25,00 €    |

Que a titular dos supra identificados fundos de maneio seja a Sr. Maria João Afonso Alves, assistente técnico, em exercício de funções na Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e desportivo. \_\_\_\_\_

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. \_\_\_\_\_

Que os fundos de maneio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. \_\_\_\_\_

Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por recurso às normas constantes dos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de



Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. \_\_\_\_\_

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

Montalegre, 27 de maio de 2014. \_\_\_\_\_

O Diretor do DAGF, assinatura ilegível, (Nuno Vaz Ribeiro) ". \_\_\_\_\_

*A proposta identificada supra, apesar de transcrita, vai ser arquivada, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 24.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 27 DE MAIO DE 2014: "Concordo. À R/C." \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneio, Maria João Afonso Alves, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. \_\_\_\_\_

**16 – AMAT / PAGAMENTO DA QUOTA MENSAL.** \_\_\_\_\_

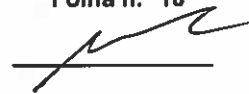
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, pedido de comparticipação financeira para o ano de 2014, solicitado pela Associação de Municípios do Alto Tâmega, com o NIPC 502 924 055, com sede à Avenida dos Aliados, n.º 9, 5400-038 Chaves – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquia cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 25.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, cópia da requisição externa n.º 1226/2014, datada de 29.05.2014, que evidência a execução do compromisso n.º 1226/2014, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 26.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira, para o ano de 2014, no valor mensal de € 1.000,00 (mil euros), a favor da Associação de Municípios do Alto Tâmega (AMAT), com efeitos retroagidos a janeiro do ano em curso, destinada a apoiar o seu funcionamento. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao pagamento da comparticipação financeira mensal ora aprovada. \_\_\_\_\_

**17 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO ENTRE TURISMO NORTE DE PORTUGAL, I.P E – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMEGA – AMAT.** \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do contrato de financiamento mencionado supra – *documento cujo teor parcial se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 27.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, fez a apresentação sumária dos termos do aludido contrato, bem como da finalidade subjacente ao mesmo. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor do aludido contrato. \_\_\_\_\_

#### IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

##### 18 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO DE BATATA DE SEMENTE. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, proposta de regulamento mencionado supra, destinado a apoiar a produção de batata de semente – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 28.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez a apresentação sumária do referido regulamento, bem como do escopo do mesmo. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do PSD, eleito na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse concordar com o apoio a conceder para efeitos de produção de batata de semente, mas que não percebia a razão pela qual o regulamento não tinha sido preparado e apresentado em momento anterior à concessão de apoio à campanha da batata de 2014. \_\_\_\_\_

Disse ainda, o referido eleito local, que as referências feitas no regulamento a março de 2014 carecem de qualquer sentido. \_\_\_\_\_

Em resposta, o Senhor Vereador do PS, Dr. David Teixeira, disse que o protocolo é claro e apresenta soluções discutidas com os interessados e entidades com responsabilidades institucionais na matéria, e será válido para todo o mandato. \_\_\_\_\_

Disse ainda que a complexidade da matéria e a necessidade de envolver todas as entidades e interessados neste processo fez com que somente agora fosse possível apresentar o projeto de regulamento, mas que ainda assim a prática assumida antes está de acordo com as regras constantes desse texto. \_\_\_\_\_

Disse, por último, que tudo o que foi feito nesta matéria até à presente data está conforme o regulamento que agora se apresenta para aprovação. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores do PSD disseram estarem disponíveis para votarem a favor da aprovação deste regulamento desde que as referências feitas em diversos artigos do regulamento ao ano de 2014 fossem eliminadas. \_\_\_\_\_

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara disse que o projeto de regulamento em apreciação poderia ser objeto de pequenos acertos que não bulissem com o essencial, e de que a questão relativa ao apoio concedido no ano de 2014 fosse enquadrada num último artigo, de natureza transitória e com efeitos retroativos. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido projeto de regulamento municipal, bem como remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, declararam que o sentido de voto expreso, a favor, foi tomado no pressuposto de que todas as referências feitas ao ano de 2014 fossem expurgadas. \_\_\_\_\_

#### X DIVERSOS

**19 – ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DO ENSINO DE ENFERMAGEM DE CHAVES / RELATÓRIO DE CONTAS RELATIVO AO ANO DE 2013 (PARA CONHECIMENTO).** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o relatório de gestão e contas da Associação Promotora do Ensino de Enfermagem de Chaves, relativo ao exercício de 2014 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 29.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos aludidos documentos, bem como remetê-los ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para efeitos de inclusão na agenda da próxima reunião desse órgão. \_\_\_\_\_

**20 – EHATB / RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL RELATIVO AO 4.º TRIMESTRE DO ANO DE 2013 (PARA CONHECIMENTO).** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, ofício remetido pelo Diretor dos Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM SA, com o NIPC 502 227 842, com sede na Rua D. Nuno Alves Pereira, 4870-601 Ribeira de Pena, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM003375, no dia vinte e um de maio do ano em curso, o relatório de execução orçamental do 4.º trimestre de 2013 – *documento cujo respetivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob doc. n.º 30.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do relatório de execução orçamental do 4.º trimestre de 2013, da EHATB, EIM, SA, bem como remetê-lo ao órgão deliberativo municipal. \_\_\_\_\_

**21 – EHATB / RELATÓRIO E CONTAS RELATIVO AO ANO DE 2013 (PARA CONHECIMENTO).** \_\_\_\_\_



Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o relatório e contas da EHATB, EIM, SA, relativo ao exercício de 2013 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob doc. n.º 31.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do relatório de gestão e contas do exercício de 2013, apresentado pela aludida empresa local, bem como remetê-lo ao órgão deliberativo municipal. \_\_\_\_\_

**22 – EMPREENDIMENTO EÓLICO DE ALVADIA, LDA. / RELATÓRIO E CONTAS RELATIVO AO ANO ECONÓMICO DE 2013 (PARA CONHECIMENTO).** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, ofício remetido pelo Conselho de Administração do Empreendimento Eólico de Alvadia, LDA, com o NIPC 504 402 625, com sede na Rua D. Nuno Álvares Pereira, 4870-160 Ribeira de Pena, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM003410, no dia vinte e sete de maio do ano em curso, que capeava o relatório de gestão e contas do exercício de 2013 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob doc. n.º 32.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do relatório de gestão e contas do exercício de 2013, apresentado pela empresa, bem como remetê-lo ao órgão deliberativo municipal. \_\_\_\_\_

**23 – ADRAT / PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2013 (PARA CONHECIMENTO).** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício remetido pela Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega Secretário-Geral da Associação de Municípios do Alto Tâmega, com registo de entrada nos serviços identificado pela referência CMM003456, de 29 de maio de 2014, o qual capeava a prestação de contas, relativa ao exercício de 2013 – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam, cópias, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 33.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos aludidos documentos de prestação de contas, bem como remetê-los ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para efeitos de inclusão na agenda da próxima reunião desse órgão. \_\_\_\_

**XI**

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

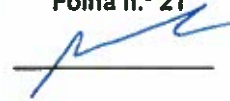
**XII**

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII**

**ENCERRAMENTO**



E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

O Secretário da reunião Nuno Vaz Ribeiro \_\_\_\_\_